



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



A empresa interessada na participação do Processo N° 103/205 - Concorrência N° 002/2015 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - CONCORRÊNCIA N° 002/2015

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

Nova Trento, _____ de _____ de 2015.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



EDITAL DE LICITAÇÃO N° 103/2015
CONCORRÊNCIA 002/2015
REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2015

Recebimento das propostas até às 09:30 horas do dia 05/11/2015.

Local da Sessão Pública: Prefeitura Municipal de Nova Trento, Rua Santo Inácio, 126 – Praça Del Comune - Centro – Sala do Depto de Compras e Licitações.

A PREFEITURA DE Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF 82.925.025/0001-60, localizada na Praça Del Comune, 126, Centro, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possa interessar, a abertura de procedimento licitatório, na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL ODONTOLÓGICO para contratações futuras, a qual será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 com as demais alterações introduzidas e pelas disposições a seguir estabelecidas:

I - DO OBJETO:

1.1 - O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, para Manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento, para fornecimento conforme a necessidade, conforme quantidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital.

1.2 - As quantidades constantes do anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

1.2.1 – O Fundo de Saúde compromete-se a efetuar pedidos no **valor mínimo de R\$ 300,00 (trezentos reais)** por fornecedor, desde que, o fornecedor tenha obtido contratação em valor superior ao estipulado. Caso o vencedor tenha obtido contratação em valor inferior ao pedido mínimo, fica o Fundo de Saúde desobrigado a efetuar pedido com valor mínimo.

1.3 - Face ao disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

1.4 - **Os proponentes deverão apresentar cotação por item, elaborando-o conforme modelo que segue, em FORMULÁRIO IMPRESSO e em Pen Drive ou CD (Betha Cotação).**

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
x	x	x	Cfe. Planilha	xx	xxxx	xxxx



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



(*) o Valor Unitário – R\$ deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual deverá ser acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.

1.5 - Poderão participar desta licitação as empresas que satisfaçam às condições do edital.

1.6 - É vedada a participação de empresas: concordatárias; que estiverem cumprindo penalidades impostas pela Administração Pública; que estiverem sob processo falimentar; as reunidas em consórcio; e demais casos previstos na legislação que rege este processo.

2. DA ABERTURA DOS INVÓLUCROS E SESSÃO DE ABERTURA

2.1. Os invólucros nº 01 “DOCUMENTAÇÃO” e nº 02 “PROPOSTA” deverão ser entregues nesta Prefeitura de Nova Trento – Setor de Licitação, sito a Praça Del Comune, 126, Centro, até as **09:30 horas** do dia **05/11/2015**, no protocolo do Setor de Licitação em envelopes fechados e numerados, rubricados sobre os fechos, contendo respectivamente em suas partes externas e fronteiras, além do nome e endereço da licitante, os dizeres:

À PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2015 – REGISTRO DE PREÇOS 033
ABERTURA 05/11/2015
ENVELOPE Nº 01 “DOCUMENTAÇÃO”

À PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2015 – REGISTRO DE PREÇOS 033
ABERTURA 05/11/2015
ENVELOPE Nº 02 “PROPOSTA”

2.2. A sessão de abertura dos invólucros nº 01 “DOCUMENTAÇÃO” será no dia **05/11/2015** às **09:30 horas**, e o invólucro nº 02 “PROPOSTA” em dia, local e hora a serem comunicados aos licitantes, salvo o disposto na parte final do inciso terceiro do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações, ocasião em que a Comissão de Licitações decidirá pela abertura das propostas na mesma sessão.

2.3. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.

3. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO)

3.1 - Da habilitação: Para fins de participação no presente certame, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

3.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;
- e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99)- conforme modelo Anexo VI;
- b) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo VI;
- c) Declaração de Elaboração Independente de Proposta- modelo Anexo IV;
- d) Declaração de ausência de servidor – anexo VII.
- e) Certificado de responsabilidade Técnica emitido pelo Conselho Regional de Farmácia, quando for o caso.
- f) Autorização de funcionamento da empresa licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.
- g) Apresentação de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão do licitante para fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

3.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata;
- b) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, comprovando a existência de capital social, no valor de no mínimo R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa licitante, contendo as assinaturas do sócio e do contador/contabilista responsável, registrado no Conselho Regional de Contabilidade, regularmente escriturado no livro diário, com os respectivos termos de abertura e encerramento, e devidamente registrado na Junta Comercial e ou no Cartório de Registro, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;
- d) O Balanço Patrimonial e a documentação referente às demonstrações contábeis do último exercício social das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial, sendo que as de Capital Aberto deverão, ainda, vir acompanhado de Parecer de Auditor (es) Independente (s).
- e) Com exceção das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a boa situação financeira da Licitante será comprovada através da apresentação dos índices contábeis mínimos exigidos conforme os critérios estabelecidos no item anterior, que deverão ser compatíveis com as informações previstas no Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis apresentados conforme



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



alínea b acima.

f) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto neste item.

3.1.4 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;
- b) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa da Fazenda Municipal, da sede da licitante pertinente ao seu ramo de atividade;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. O envelope nº 02 - "PROPOSTA", deverá conter:

4.1.1. Preço unitário e total dos itens que cotar, em no máximo três casas decimais após a vírgula;

4.1.2. Ser datada e assinada pelo representante legal da licitante;

4.1.3. Não serão aceitas sob quaisquer hipóteses, modificações nos itens relacionados com respeito à sua descrição, quantidade, apresentação, devendo o licitante obedecer as especificações contidas no ANEXO I, não devendo alterar, acrescentar ou suprimir item do referido anexo, podendo todavia, cotar alguns itens, inclusive com a prerrogativa do disposto no artigo 23 § 7º, da Lei Federal 8.666/93, com suas posteriores alterações;

4.1.4. O prazo de validade da proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias;

4.1.5. Serão desclassificadas as propostas que fizerem menção a qualquer forma de correção ou atualização monetária e, ainda, aqueles que condicionarem as disposições não contidas neste edital e ainda aquelas que consignarem prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias, preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, nos termos de que dispõe o art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93 com suas posteriores alterações;

4.1.6. A PROPOSTA Deverá ser apresentada em meio digital através de CD Room ou Pen Drive e também em via impressa. O Meio digital deverá seguir o padrão Beta Cotação, sendo que o arquivo para preenchimento deverá ser solicitado via e-mail com dados completos da empresa (Razão Social, Endereço completo, CNPJ e Telefone), nos seguintes endereços compras@novatrento.sc.gov.br

4.1.7. PARA FORMATAÇÃO DOS PREÇOS, DEVERÃO SER CONSIDERADOS AS DESCRIÇÕES COMPLETAS DESTE EDITAL (ANEXO I). NO FORMATO BETHA



PREFEITURA DE NOVA TRENTINO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



COTAÇÃO AS DESCRIÇÕES SÃO REDUZIDAS E SIMPLIFICADAS.

5. ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES E PROPOSTAS

5.1. No dia e hora estipulados por este Edital, reunir-se-á a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Nova Trento, para a sessão de abertura e julgamento dos envelopes N° 01 - “DOCUMENTAÇÃO” e N° 02 - “PROPOSTA” pertinentes ao objeto desta licitação, e que será conduzida da seguinte forma, tudo lavrado em ata circunstanciada, que será lida e publicada, com ciência e assinatura pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e representantes legais dos licitantes presentes:

5.1.1. Abertura dos envelopes No 01- “DOCUMENTAÇÃO”, com exame e rubrica de seu conteúdo e forma, pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e representantes legais dos licitantes presentes;

5.1.2. Oportunidade para oferecimento de eventuais impugnações e contrarrazões de defesa preliminares pelos representantes legais dos licitantes presentes;

5.1.3. Deliberação da Comissão Permanente de Licitações, quanto a HABILITAÇÃO ou INABILITAÇÃO, dos licitantes concorrentes. De tal decisão, serão os representantes legais presentes devidamente intimados, para os fins de apresentação de eventuais apelos recursais, ou de desistência expressa dos mesmos, que se consubstanciará mediante a assinatura da ata de Julgamento correspondente. Caso não haja o comparecimento de todos os representantes legais dos licitantes concorrentes, a Comissão Permanente de Licitações fará publicar, para os fins de direito, o extrato do teor de sua decisão;

5.1.4. Ocorrendo à desistência de interposição de eventuais recursos, na forma do item anterior, promoverá a Comissão Permanente de Licitações a abertura dos Envelopes N° 02- “PROPOSTA”, para prosseguimento do julgamento, de tal forma a CLASSIFICÁ-LAS ou DESCLASSIFICÁ-LAS, julgando-as de acordo com o estipulado neste Edital, com adoção dos mesmos critérios dos itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3, deste instrumento de convocação;

5.1.4.1. Ficam os licitantes informados, para todos os fins de direito, que as decisões pertinentes a esta licitação serão publicadas no DOM/SC – Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br).

5.2. Não serão tomadas em consideração as propostas que:

5.2.1. Infringirem quaisquer cláusulas ou forem subordinadas a qualquer condição não prevista neste Edital e na Lei Federal 8.666/93, com suas posteriores alterações;

5.2.2. Contiverem emendas ou rasuras;

5.2.3. Basearem seus preços em ofertas de outros licitantes, e/ou oferecerem redução sobre a proposta de menor preço;

6. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DA PROPOSTA:

6.1. O critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas, será exclusivamente o de menor preço unitário, sendo obrigatório constar na proposta de cada licitante a especificação unitária, ou seja, será considerada vencedora do certame a licitante que apresentar proposta com menor preço unitário, enumerados no ANEXO I deste edital, desde que compatíveis com os preços que são praticados no mercado, determinado(s) pela ordem de classificação, desde que atendidas todas as exigências deste Edital e seu Anexo.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



7. CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 7.1. Em caso de igualdade de condições entre duas ou mais propostas, como critério de desempate, a classificação dar-se-á por sorteio em ato público;
- 7.2. Havendo propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalos iguais ou inferiores a 10% (dez por cento) da licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 7.3. Não sendo exercido o direito de preferência nos termos do subitem 7.1. no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da ciência, ou não apresentação de proposta inferior, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta mais bem classificada, ou revogação do certame;
- 7.4. A efetivação da ciência será dada pessoalmente, por publicação na imprensa oficial ou qualquer meio que comprove o efetivo conhecimento;
- 7.5. O instituto de preferência da contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte prevista neste item, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por uma delas.

8. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

- 8.1. Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura de Nova Trento, constantes dos autos do processo de licitação, podendo utilizar-se da pesquisa de que trata o artigo 15, parágrafo primeiro, da Lei Federal 8.666/93 com suas posteriores alterações, decidindo motivadamente;
- 8.2. Poderá ser exigido das licitantes que apresentarem preços reduzidos, informações complementares que comprovadamente evidenciem a exequibilidade das propostas, sem prejuízo de promoção de diligência ou outro ato necessário a sua comprovação;
- 8.3. Os preços dos itens propostos deverão ser especificados em moeda corrente nacional e terão aceitabilidade para fração em até 03 (três) casas decimais.

9. PRAZOS

- 9.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ANEXO II, vigorará por 12 (doze) meses a contar de sua assinatura;
- 9.2. O prazo de entrega dos produtos será de 10 (dez) dias a contar do recebimento de cada pedido, através de Nota de Empenho ou assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, observados todos os preceitos constantes deste Edital e da Ata de Registro de Preços que o integra, e constitui obrigação em cada uma das contratações efetuadas.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 10.1. - Os recursos para a realização dos objetos desta licitação foram previsto no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA – Lei de Orçamento Anual (2014), o contido na especificação, de que trata o processo Licitatório Concorrência 002/2015.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Obriga-se a CONTRATADA a entregar os materiais dentro dos respectivos prazos de validade da Ata de Registro de Preços e observados os prazos e condições estabelecidos, devendo promover imediatamente a troca dos produtos que porventura apresentem qualquer defeito de fabricação, violado, vencido ou que não atendam as condições gerais constantes deste Edital, da descrição do



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



objeto ANEXO I e da Ata de Registro de Preços ANEXO II;

11.2. Responder pelos eventuais prejuízos causados diretamente à CONTRATANTE ou a TERCEIROS;

11.3. Arcar com os tributos Federais, Estaduais e Municipais que incidirem sobre o fornecimento;

11.3.1. Cumprir todas as normas, posturas e regulamentos: Municipal; Estadual e Federal incidentes inclusive relativas as de Vigilância Sanitária.

12. SANÇÕES

12.1. A recusa da Licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada. Também incidirá na sanção prevista neste subitem, a microempresa ou empresa de pequeno porte que, não apresentarem os documentos de regularidade fiscal nos prazos neles previstos.

12.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais, caso este não atenda o disposto no subitem **20.2.**, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento;

12.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no subitem 9.2., até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços;

12.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude no fornecimento, observada a ampla defesa e o contraditório;

12.5. Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

13. ESCLARECIMENTOS A RESPEITO DESTA LICITAÇÃO

13.1. Quaisquer informações, elementos, esclarecimentos, relativos a presente licitação e as condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão fornecidos pelo Departamento de Licitação da Prefeitura de Nova Trento, sito a Praça Del Comune, 126, Centro Nova Trento/SC, ou pelo telefone (48) 3267-3213, nesta cidade de Nova Trento/SC.

14. CRITÉRIO DE REAJUSTE

14.1. Os preços registrados são irrealizáveis pelo período de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sendo esses trimestralmente confrontados com os praticados no mercado, para verificação de possível variação que possa ser alcançada pela imprevisão, causando variação positiva ou negativa anormal, podendo a Administração valer-se e outros meios para as aquisições, observado o disposto no artigo 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, com suas posteriores alterações, com a garantia do direito de preferência do Detentor da Ata.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de tesouraria mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica (**Nota Fiscal Eletrônica – NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.) comprovante de serviços realizados e quando solicitado comprovação de quitação com o



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



INSS e FGTS, tanto quanto aos funcionários da licitante envolvidas na execução do objeto, em 15 (quinze) dias, da entrega da Nota Fiscal/Fatura, devendo a CONTRATADA providenciar a indicação do número da conta corrente e número e endereço da agência bancária, para fins de depósito para pagamento.

16. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

16.1. Os materiais constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão entregues nos locais e horários constantes do ANEXO I deste Edital.

17. RECURSOS

17.1. Os recursos dos atos da presente licitação decorrente das disposições do artigo 109 e seguidores do estatuto Federal Licitatório, notadamente quanto a habilitação e inabilitação, julgamento de propostas, revogação e anulação do certame, deverão ser entregues dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata.

18. CREDENCIAMENTO

18.1. Durante os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações, só será permitida a manifestação oral ou escrita do representante legal da empresa licitante, devidamente credenciado;

18.2. Os documentos de credenciamento, as procurações (modelo Anexo V), o Contrato Social, deverão vir acompanhados, respectivamente, da cédula de identidade do credenciado ou do representante legal ou do diretor ou sócio da empresa;

18.3. Quando a licitante se fizer representar por um diretor ou um de seus sócios, deverá este apresentar o contrato social da empresa, no original ou cópia autenticada;

18.4. Os documentos constantes dos subitens 18.2. e 18.3., poderão acompanhar ou serem inseridos no envelope documentação ou juntado no estágio que se encontra o processo;

18.5. Os documentos de credenciamentos serão retidos e juntados pela Comissão de Licitações no respectivo processo.

19. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O objeto desta licitação será recebido provisória e definitivamente, em parcelas mediante pedidos representados por Autorização de Fornecimento, através de pedido passado pela Secretaria de Saúde;

19.2. A(s) detentora(s) da(s) Ata(s) de REGISTRO DE PREÇOS desta licitação, reconhece(m) a(s) garantia(s) dos materiais que fornecerem por um período no mínimo de 06 (seis) meses da data de entrega, salvo quanto ao prazo de validade na hipótese de outro ser estabelecido pelo fabricante, hipótese em que à data da entrega o produto conte, ainda, com no mínimo, 50% (cinquenta por cento) desta, responsabilizando-se por qualquer substituição que se fizer necessária, decorrente do fornecimento pontual nos quantitativos constantes das notas de empenho;

19.3. A entrega dos materiais correrá por conta e risco da CONTRATADA;

19.4. O local, prazo e horários de entrega fixados nesse edita e no ANEXO I e as disposições constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ANEXO II), poderão ser alterados de acordo com as necessidades da Administração;

19.5. As embalagens (individuais/caixas, etc, conforme descrição do item) deverão conter as seguintes informações: nome do produto, lote, procedência, data de fabricação/produção, data de validade, nome do fabricante, rótulo e apresentar-se conforme o requisitado.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. O Edital deverá ser solicitado via e-mail, nos seguintes endereços compras@novatrento.sc.gov.br ou zico@novatrento.sc.gov.br

20.2. As dúvidas eventualmente surgidas na aplicação do presente edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão de Licitações da Prefeitura de Nova Trento;

20.3. A aquisição do edital poderá ser feita diretamente no endereço estabelecido no subitem 21.1. GRATUITAMENTE.

20.4. Para conhecimento de todos, expede-se o presente Edital, que será publicado, em resumo, no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina), Diário Oficial do Estado (IOESC), num jornal de grande circulação no Estado e num jornal de circulação Regional;

20.5. A licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o Edital deverá solicitá-los por escrito enviados a Prefeitura de Nova Trento, dirigida ao seguinte endereço: Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento/SC, ou através do e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, até o 5º (quinto) dia anterior ao designado para o recebimento dos envelopes “DOCUMENTOS” e “PROPOSTAS”, os quais serão respondidos por escrito aos pedidos recebidos, num prazo máximo de 02 (dois) dias antes do vencimento para a apresentação da proposta, enviando cópia por escrito a todos que retiraram o Edital;

20.6. As despesas com impostos, transportes, fretes, seguros e outras taxas que incidam ou venham a incidir sobre os materiais objeto da referida licitação, correrão por conta da licitante vencedora.

21. DO FORO

21.1. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência desta licitação é o da Comarca de São João Batista/SC, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

22. PARTE INTEGRANTE PRESENTE EDITAL

22.1. Faz parte integrante deste Edital:

22.1.1. ANEXO I – Termo de Referência;

22.1.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

22.1.3. ANEXO III – Minuta do Contrato;

22.1.4. ANEXO IV – Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

22.1.5. ANEXO V – Modelo de Procuração;

22.1.6. ANEXO VI – Modelo de Declarações: de que não emprega menor e inexistência de fatos impeditivos;

22.1.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de ausência de servidor.

Nova Trento, 15 de setembro de 2015.

Josemar Guilherme Franzoi
Prefeito Em Exercício

Aprígio José Botameli
Presidente Comissão Licitação



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto a aquisição parcelada de Material Odontológico para utilização pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as exigências constantes do anexo I desta Concorrência.

2. METODOLOGIA

- a) A Prefeitura através de Fundo Municipal de Saúde emitirá Autorização de Fornecimento que será enviada aos licitantes vencedores via e-mail, sendo que, após o recebimento da Autorização a empresa vencedora terá o prazo de até 10 (dez) dias para entrega dos produtos no endereço citado no item 5 deste.
- b) Todos os produtos, quando da entrega, serão analisados e as especificações do edital serão observadas, qualquer divergência entre o produto e a especificação do edital será comunicado à empresa e está terá o prazo de **24 (vinte e quatro) horas** para sanar o problema, sob pena de inabilitação.
- c) Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato e aplicação das sanções cabíveis.
- d) A proposta de preços deverá ser apresentada no **FORMATO BETHA COTAÇÃO**, em meio digital através de CD Room ou Pen Drive e também em via impressa.
- e) Para a correta cotação de preços, deverão ser consideradas as descrições completas, constantes no (ANEXO I – Item 8 deste edital).
- f) Para o preenchimento da proposta, deverá ser solicitado o arquivo via e-mail com dados completos da empresa (Razão Social, Endereço completo, CNPJ e Telefone), nos seguintes endereços compras@novatrento.sc.gov.br ou zico@novatrento.sc.gov.br
- g) Não serão aceitas solicitações/pedidos de desclassificação de itens sob a alegação de erro no preenchimento da proposta – cada empresa será responsável pela sua proposta e deverá atender a Ata durante toda a sua vigência, sob pena de aplicação de sanções e abertura de processo administrativo.**

3. DO RECEBIMENTO

3.1 – Os materiais odontológicos devem ser entregues com prazo de validade equivalente a no mínimo 75% de sua validade contada da data da fabricação, para produtos em que o prazo total for superior a 01 (hum) ano; e de 90% de sua validade para produtos em que o prazo total for igual ou inferior a 01 (hum) ano.

3.2 – Os materiais odontológicos deverão ser entregues contendo em suas unidades de acondicionamento primárias, o número do lote e a data de validade, conforme determina a legislação vigente.

3.3. – Todos os materiais odontológicos, nacionais ou importados, devem apresentar nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número do lote, data da fabricação e validade de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



3.4 – De acordo com a Portaria GM nº 2.814, de 29 de maio de 1998 (BRASIL, 1998) os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras devem apresentar em suas embalagens a expressão “Proibida a Venda no Comércio”, ou outra informação similar.

3.5 – A embalagem secundária dos materiais odontológicos deverá conter Sistema de Lacre que garanta a integridade e inviolabilidade das caixas. Não serão aceitas fitas adesivas ou similares como lacres.

3.6 – As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas.

3.7 – A entrega dos materiais odontológicos será realizada parceladamente, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que a modalidade licitatória não importa na obrigatoriedade na compra pela administração, conforme disposto no edital.

3.8 – O prazo para a entrega dos materiais odontológicos será de 10 (dez) dias, a contar do envio da Autorização de Fornecimento pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.9 – Sempre que solicitado deverá a fornecedora apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela ANVISA/MS, dentro da validade, para os produtos nacionais;

3.10 – O transporte dos materiais odontológicos deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e, quando for o caso, a esterilidade dos produtos, conforme legislação sanitária vigente (Portaria ANVISA nº 1052/1998, Resolução ANVISA nº 329/1999, Resolução RDC ANVISA nº 478/1999).

3.11 – A empresa vencedora responsabiliza-se pelo transporte dos materiais odontológicos de seu estabelecimento até o local determinado no edital, bem como pelo seu descarregamento.

3.12 – Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

Parágrafo Único: Os pagamentos dos produtos advindos dos acréscimos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/93, em sua redação atual, serão efetuados nas mesmas condições contratuais sobre os valores apresentados nas respectivas propostas.

4. PUBLICO ALVO

A comunidade do município de Nova Trento.

5. LOCAL DE ENTREGA / HORÁRIO

4.1. A entrega será efetuada diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico, situada a Rua Nereu Ramos, nº 164, Centro – Nova Trento SC – CEP 88270-000, telefone: 48-3267.0920 – 48-3267.3267.

4.2. HORÁRIO DE ENTREGA: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

6. PAGAMENTO

O pagamento será feito sempre que houver algum pedido em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos materiais e emissão da NF.

7. DOS REAJUSTES

Poderá haver reajuste sobre os valores contratados, desde que haja comprovação de variação de valor de mercado por parte do vencedor. Considera-se variação de mercado, alteração do dólar, aquecimento da economia, mudança de planos de governo e outros. Toda solicitação será analisada pelo Departamento Financeiro e pelo Departamento Jurídico da Prefeitura de Nova Trento.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



8. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS COM PREÇOS MÁXIMOS

8.1. Preços Máximos aceitos (a proposta que apresentar o valor do Item superior ao estimado será desclassificada):

O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado.

Informar na proposta de preços a marca dos produtos.

Item	Qtde	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	100	Cartela	ACIDO FOSFÓRICO 37% GEL CONDICIONADOR DE DENTINA E ESMALTE, COM PROPRIEDADES TIXOTRÓPICAS, VISCOSIDADE ADEQUADA, COM PONTAS DESCARTÁVEIS, SEM BISEL, SERINGAS COM APROXIMADAMENTE 2,5 ML. CARTELA COM 3 UNIDADES.		6,90	690,00
2	60	Frasco	Agente de união de resinas fotopolimerizáveis a estrutura dental, com primer e adesivo em um único frasco. Possui tampa flip-top e solvente à base de álcool e água. O agente promove menor espessura de película, em torno de 7 µm, BIS-GMA, HEMA, DIMATACRILATO, COPOLÍMERO DO ÁCIDO POLIALCENÓICO, CANFOROQUINONA, ÁGUA, ETANOL E GLOCEROL 1.3 DIMATACRILATO, 10% EM PESO DE NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA (5 NANOMETROS). 2 EM 1 (PRIME + ADESIVO). Frasco com 6g.		99,00	5.940,00
3	30	Caixa	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL 27 G, PARA USO ODONTOLÓGICO, LONGA, SILICONIZADA, TAMANHO 27G, BISEL TRIFACETADO, ESTERIL, PROTEÇÃO INDIVIDUAL COM LACRE DE SEGURANÇA, FABRICADA DE ACORDO COM A NORMA ISO 7885, COM ROSCA INTERNA UNIVERSAL DE SEGURANÇA PARA USO EM TODAS AS MARCAS DE SERINGA CARPULE, DANDO UMA FIXAÇÃO SEGURA QUE NÃO PROVOQUE VAZAMENTOS. EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNID.		23,00	690,00
4	80	Caixa	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL 30G, PARA USO ODONTOLÓGICO, CURTA, SILICONIZADA, TAMANHO 30 G, BISEL TRIFACETADO COM PARTE ATIVA DE APROXIMADAMENTE 21 MM, ESTERIL, PROTEÇÃO INDIVIDUAL COM LACRE DE SEGURANÇA, FABRICADA DE ACORDO COM A NORMA ISO 7885, COM ROSCA INTERNA UNIVERSAL DE SEGURANÇA PARA USO EM TODAS AS MARCAS DE SERINGA CARPULE, DANDO UMA FIXAÇÃO SEGURA QUE NÃO PROVOQUE VAZAMENTOS, EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNID.		23,00	1.840,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



5	80	Caixa	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA A 2% COM ADRENALINA 1:100.000, INJETÁVEL, PARA PROCEDIMENTOS DE MÉDIA DURAÇÃO, BAIXA TOXICIDADE, BOA HEMOSTASIA, ISENTO DE METILPARABENO EM TUBETES DE CRISTAL, EMBOLO SILICONIZADO, CAIXA COM 50 TUBETES COM 1,8 ML CADA.	65,00	5.200,00
6	100	Caixa	ANESTÉSICO INJETÁVEL HIDROCLORIDRATO DE MEPIVACAINA 2% COM VASOCONSTRICTOR ADRENALINA 1:100.000. PARA PROCEDIMENTOS DE LONGA DURAÇÃO, ISENTO DE METILPARABENO, TUBETES DE CRISTAL, EMBOLOS SILICONIZADOS, EM BLISTERS COM 10 TUBETES, CAIXAS DE 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA.	64,30	6.430,00
7	30	Caixa	ANESTÉSICO INJETÁVEL A BASE DE HIDROCLORIDRATO DE MEPIVACAINA 3 % SEM VASOCONSTRICTOR, TUBETES DE CRISTAL, EM BLISTERS, CAIXAS COM 50 TUBETES COM 1,8 ML.	91,00	2.730,00
8	100	Bisnaga	ANESTÉSICO TOPICO POMADA, COM SABORES SORTIDOS, CONSISTÊNCIA COMPATÍVEL A EMBRICAMENTO SEM ESCORRER, SER ATÓXICO, POTE COM 12G. Benzocaína a 20%.	8,50	850,00
9	300	Pacote	ASPIRADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL, PACOTES COM 40 UNIDADES, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, TOTALMENTE ATOXICO, COM PONTAS SILICONIZADAS FLEXÍVEIS E SOLDADAS AO TUBO, COM PONTAS COLORIDAS, MOLDANDO - SE A POSIÇÃO DESEJADA SEM MEMÓRIA ELÁSTICA, COMPRIMENTO EM TORNO DE 11,5 CM.	3,40	1.020,00
10	50	Pote	BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ, SABOR MENTA, PARA PROFILAXIA, PARA USO EM APARELHO DE ULTRASSOM JET SONIC POLIDENT, POTE COM APROXIMADAMENTE 200 GRAMAS.	13,80	690,00
11	120	Unid.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA CARBIDE Nº 1, EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO.	9,20	1.104,00
12	120	Unid.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA CARBIDE Nº 2, EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO.	9,20	1.104,00
13	120	Unid.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA CARBIDE Nº 4, EM CARBONATO DE TUNGSTÊNIO, COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO	9,20	1.104,00
14	120	Unid.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO EM AÇO CARBIDE N º 4 COM HASTE LONGA, RESISTENTE A VÁRIOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO.	9,20	1.104,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



15	120	Unid.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA CARBIDE Nº 6, EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO.		9,20	1.104,00
16	120	Unid.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA CARBIDE Nº 6 HL, EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO.		9,20	1.104,00
17	120	Unid.	BROCA AR CARBIDE ESFÉRICA N º 8, DE ALTA ROTAÇÃO COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO.		9,20	1.104,00
18	30	Unid.	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA, TRONCO CÔNICA, HASTE LONGA, COM PONTA ATIVA.		27,00	810,00
19	200	Unid.	BROCA AR DIAM. P/ ACAB. DE RESINA 3118 F, PONTA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA P/ ACABAMENTO DE RESTAURAÇÃO, COM GRANULAÇÃO FINA, COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO.		5,00	1.000,00
20	200	Unid.	BROCA AR DIAM. P/ ACAB. REST. RESINA 3195 F, PONTA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA P/ ACABAMENTO DE RESTAURAÇÃO, COM GRANULAÇÃO FINA, COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO.		5,00	1.000,00
21	200	Unid.	BROCA AR DIAMANTADA CONE INVERTIDA Nº 1032, COM GARANTIA DE ESTERILIZAÇÃO.		6,00	1.200,00
22	200	Unid.	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA TRONCO CÔNICA Nº 1033, COM GARANTIA DE ESTERILIZAÇÃO.		6,00	1.200,00
23	200	Unid.	BROCA AR DIAMANTADA TRONCO CÔNICA Nº 1034, COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO.		6,00	1.200,00
24	200	Unid.	BROCA TRONCO CÔNICA 4138, PARA ALTA ROTAÇÃO.		6,00	1.200,00
25	200	Unid.	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 1012, COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO.		5,00	1.000,00
26	200	Unid.	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 1013, COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO.		5,00	1.000,00
27	200	Unid.	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 1014, COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO.		5,00	1.000,00
28	200	Unid.	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO N º 1016, ESFÉRICA, RESISTENTE A VÁRIOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTO CLAVE A 135 º C.		5,00	1.000,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



29	150	Unid.	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA AR N ° 1016 HASTE LONGA, COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO.		5,00	750,00
30	150	Unid.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO SHORT NECK Nº 1302, COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO.		5,00	750,00
31	150	Unid.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO SHORT NECK Nº 1312, COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO.		5,00	750,00
32	200	Unid.	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA N ° 1, COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO.		5,00	1.000,00
33	200	Unid.	BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 2, COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO.		5,00	1.000,00
34	300	Unid.	BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 4, COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO.		5,00	1.500,00
35	200	Unid.	BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 6, COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO.		5,00	1.000,00
36	12	Unid.	BROQUEIRO 15X7.5X07 CM PARA 82 PONTAS.		36,90	442,80
37	40	Vidro	CARIOSTATICO, FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10 ML, COMPOSIÇÃO: SOLUÇÃO DE DIAMINO FLUORETO DE PRATA À 12% E HIDRÓXIDO DE SÓDIO 1% ÁCIDO FLUORÍDRICO/ HIDRÓXIDO DE AMÔNIA, COM PH DE 9,0 A 10,0		16,50	660,00
38	40	Caixa	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO, COMPOSTO DE PASTA BASE COM 13 G E PASTA CATALIZADORA COM 11 G E UM BLOCO PARA MISTURA.		42,00	1.680,00
39	10	Caixa	COLÁGENO HEMOSTÁTICO FIBRINA, PARA TRATAMENTO HEMORRÁGICO, CAIXA COM 10 UNIDADES.		29,90	299,00
40	30	Caixa	CUNHA DE MADEIRA ANATÔMICA, EM VÁRIOS TAMANHOS, CADA TAMANHO DE UMA COR CAIXA COM 100 UNIDADES.		22,00	660,00
41	200	Unid.	ESCOVA PARA CONTRA ÂNGULO (ROBSON), PARA USO EM BAIXA ROTAÇÃO PARA FAZER PROFILAXIA DENTAL.		2,95	590,00
42	40	Caixa	FIO DE SUTURA, EM SEDA PRETA Nº 4 -0 COM 45 CM DE COMPRIMENTO PARA USO ODONTOLÓGICO, COM AGULHA ATRAUMÁTICA, SILICONIZADO COM 1,50 CM DE CIRCULAR E COM 2 CM DE COMPRIMENTO ESTÉRIL EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CX COM 24 UNIDADES.		32,00	1.280,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



43	30	Unid.	FIO DE SUTURA, EM SEDA PRETA TRANÇADA Nº 3-0 COM 45 CM DE COMPRIMENTO PARA USO ODONTOLÓGICO, COM AGULHA ATRAUMÁTICA, SILICONIZADO COM 1,50 CM DE CIRCULAR E COM 2 CM DE COMPRIMENTO ESTÉRIL EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CX C/ 24 UNIDADES.		32,00	960,00
44	200	Unid.	FIO DENTAL COM 500 METROS, ENCERADO, COM FLÚOR, RESINA TERMOPLÁSTICA, PARAFFIN, PARAFFINUM LIQUIDUM, MENTHOL, BHT E COMPOSIÇÃO AROMÁTICA.		7,50	1.500,00
45	150	Frasco	FIXADOR RADIOGRÁFICO PARA PRONTO USO, FRASCO COM APROXIMADAMENTE 475 ML.		9,90	1.485,00
46	150	Frasco	FLÚOR GEL ACIDULADO, PARA APLICAÇÃO TÓPICA, FRASCO COM 200 ML.		4,90	735,00
47	50	Vidro	HIDRÓXIDO CÁLCIO PO (HIDROXIL), PURO PRÓ ANÁLISE, Forrador cavitário a base hidróxido de cálcio, radiopaco. Kit composto de 2 pastas, base com 13g e catalisador com 11g.		13,90	695,00
48	100	Kit	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR, PÓ E LÍQUIDO. COR A2, COM VIDRO DE ALUMINO FLUORSILICATO, ACIDO POLICARBOXILICO, FLUORETO DE CÁLCIO E ÁGUA. DE PRESA RÁPIDA, BIOCOMPATÍVEL, ADESÃO A ESTRUTURA DENTARIA, LIBERAÇÃO DE FLÚOR. KIT CONTENDO UM FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10G + UM FRASCO DE LIQUIDO COM 8 G APROX 1 dosador de pó, 1 bloco de espatulação.		36,30	3.630,00
49	500	Unid.	LAMINA BISTURI Nº 11, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO.		0,35	175,00
50	500	Unid.	LAMINA BISTURI Nº 15, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO.		0,35	175,00
51	15	Vidro	LIMALHA PRATA P/ RESTAURAÇÃO, DO TIPO NÃO GAMA 2, ALTO TEOR DE COBRE, 45% DE PRATA, 24% DE COBRE, 31% ESTANHO, NÃO CONTÉM ZINCO, SEM LIBERAÇÃO DE MERCÚRIO DURANTE A CORROSÃO, ELEVADA RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO NAS BORDAS. FRASCO COM 30G.		61,30	919,50
52	6	Vidro	MERCÚRIO VIVO PARA RESTAURAÇÃO DENTAL, FRASCO COM 100 GR.		165,00	990,00
53	50	Bloco	PAPEL DETECTOR, PARA USO ODONTOLÓGICO. BLOCO COM 10 FOLHAS.		4,65	232,50
54	25	Frasco	PARAMONOCLOROFENOL, FRASCO COM APROXIMADAMENTE 20 ML.		9,90	247,50



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



55	60	Tubo	PASTA PROFILÁTICA, BISNAGA COM 90 GRAMAS.		6,40	384,00
56	150	Caixa	PINCEL MICRO BRENDA BRUSH. APLICADOR DESCARTÁVEL DE MATERIAIS LÍQUIDOS OU DE BAIXA VISCOSIDADE, DE MICRO FIBRAS, FINO COM 1,5 MM DE DIÂMETRO. HASTE DOBRÁVEL. ESTOJO COM 100 UNIDADES.		7,50	1.125,00
57	60	Unid.	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A1 DENTINA, MICROHIBRIDA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. OPALESCENCIA, FLUORESCENCIA BALANCEADA A ESTRUTURA DENTAL, RADIOPACIDADE, RESISTENCIA MECANICA. Composição: matriz orgânica a base de TCD-DI-HEA de UDMA, contendo partículas de vidro de fluoreto de bário e alumínio com tamanhos que variam de 5n a 20µm, sendo as nanopartículas altamente discretas. Porcentagem de carga em volume: 64%.Compatível com qualquer sistema adesivo a base de Bis- GMA		63,00	3.780,00
58	60	Unid.	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A2 DENTINA, MICROHIBRIDA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. OPALESCENCIA, FLUORESCENCIA BALANCEADA A ESTRUTURA DENTAL, RADIOPACIDADE, RESISTENCIA MECANICA. Composição: matriz orgânica a base de TCD-DI-HEA de UDMA, contendo partículas de vidro de fluoreto de bário e alumínio com tamanhos que variam de 5n a 20µm, sendo as nanopartículas altamente discretas. Porcentagem de carga em volume: 64%.Compatível com qualquer sistema adesivo a base de Bis- GMA		63,00	3.780,00
59	60	Unid.	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3 DENTINA, MICROHIBRIDA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. OPALESCENCIA, FLUORESCENCIA BALANCEADA A ESTRUTURA DENTAL, RADIOPACIDADE, RESISTENCIA MECANICA. Composição: matriz orgânica a base de TCD-DI-HEA de UDMA, contendo partículas de vidro de fluoreto de bário e alumínio com tamanhos que variam de 5n a 20µm, sendo as nanopartículas altamente discretas. Porcentagem de carga em volume: 64%.Compatível com qualquer sistema adesivo a base de Bis- GMA		63,00	3.780,00
60	40	Unid.	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR B1 ESMALTE, MICROHIBRIDA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COMPOSTA DE MATRIZ CONTENDO BIS(GMA), BIS(EMA), TEGDMA, NANOPARTÍCULAS, OPALESCENCIA, FLUORESCÊNCIA BALANCEADA A ESTRUTURA DENTAL, RADIOPACIDADE, RESISTÊNCIA MECA		61,00	2.440,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



61	40	Unid.	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR B2 ESMALTE, MICROHIBRIDA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COMPOSTA DE MATRIZ CONTENDO BIS(GMA), BIS(EMA), TEGDMA, NANOPARTICULAS, OPALESCENCIA, FLUORESCÊNCIA BALANCEADA A ESTRUTURA DENTAL, RADIOPACIDADE, RESISTÊNCIA MECAN		61,00	2.440,00
62	40	Unid.	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR B3 ESMALTE, MICROHIBRIDA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COMPOSTA DE MATRIZ CONTENDO BIS(GMA), BIS(EMA), TEGDMA, NANOPARTICULAS, OPALESCENCIA, FLUORESCÊNCIA BALANCEADA A ESTRUTURA DENTAL, RADIOPACIDADE, RESISTÊNCIA MECAN		61,00	2.440,00
63	40	Unid.	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR C2 ESMALTE, MICROHIBRIDA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COMPOSTA DE MATRIZ CONTENDO BIS(GMA), BIS(EMA), TEGDMA, NANOPARTICULAS, OPALESCENCIA, FLUORESCÊNCIA BALANCEADA A ESTRUTURA DENTAL, RADIOPACIDADE, RESISTÊNCIA MECAN		61,00	2.440,00
64	40	Unid.	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR C3 ESMALTE, MICROHIBRIDA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COMPOSTA DE MATRIZ CONTENDO BIS(GMA), BIS(EMA), TEGDMA, NANOPARTICULAS, OPALESCENCIA, FLUORESCÊNCIA BALANCEADA A ESTRUTURA DENTAL, RADIOPACIDADE, RESISTÊNCIA MECAN		61,00	2.440,00
65	150	Frasco	REVELADOR RADIOGRÁFICO PARA PRONTO USO, FRASCO COM APROXIMADAMENTE 475 ML		7,00	1.050,00
66	400	Pacote	ROLETE DE ALGODÃO, PARA USO ODONTOLÓGICO, COM FIBRAS DE 100 % EM ALGODÃO NATURAL, MACIO, ABSORVENTE, EM FORMATO CILÍNDRICO, COMPACTO, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, PACOTE COM 100 UNIDADES.		2,35	940,00
67	50	Caixa	SELANTE DENTAL PARA FISSURA, FOTOPOLIMERIZAVEL, INCOLOR, FRASCO COM APROXIMADAMENTE 05 ML, COM CASULOS E PINCEIS DESCARTÁVEIS.		29,50	1.475,00
68	10	Frasco	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA, SEM EPINEFRINA, PARA O CONTROLE DE PEQUENAS HEMORRAGIAS COM SEGURANÇA, FRASCO COM 10 ML APROXIMADAMENTE.		18,00	180,00
69	40	Unid.	SPRAY LUBRIFICANTE PARA PONTAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, COM 200 ML, COM 02 BICOS LUBRIFICANTES, KIT COMPLETO		21,00	840,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



70	50	Caixa	TIRA DE LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES EM AMALGAMA (4MM), COM 12 TIRAS DE AÇO ABRASIVA MONO FACE		7,20	360,00
71	40	Caixa	TIRA DE LIXA PARA RESINA, DE POLIESTER PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESTAURAÇÃO DE RESINA, COM GRANULAÇÃO FINA E MÉDIA, EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, COM 100 TIRAS DE 4,00MM X 170 MM		8,95	358,00
72	40	Envel.	TIRA DE POLIESTER, PARA USO COMO MATRIZ DE RESTAURAÇÃO DE RESINA COMPOSTA, ULTRA FINA, PACOTE COM 50 UNIDADES		6,30	252,00
73	40	Vidro	TRICRESOL FORMALINA, COMPOSTO DE FORMALDEÍDO E CRESOL EM PARTES IGUAIS. FRASCO COM 10 ML		8,30	332,00
74	15	Kit	ALAVANCA MODELO SELDIN, COM CABO OCO, NÚMEROS 1R, 1 L E 2, KIT CONTENDO 03 PEÇAS.		37,00	555,00
75	20	Unid.	ALVEOLOTOMO RETO NÚMERO 1, EM AÇO INOX TEMPERÁVEL AISI 400, PONTA ATIVA COM ÂNGULOS PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS.		41,00	820,00
76	12	Unid.	AMALGAMADOR DE BORRACHA (DEDEIRA), PARA MANIPULAÇÃO DA LIGA DE AMALGAMA .		2,60	31,20
77	50	Unid.	BANDEJA DE INOX, COM TAMANHO APROXIMADO 22 X 12 X 1,5 CM		26,40	1.320,00
78	10	Unid.	BRUNIDOR PARA AMALGAMA, MODELO POLIERE Nº 29, OVO DE POMBO		5,35	53,50
79	35	Unid.	CABO PARA BISTURI, Nº 03 EM AÇO INOXIDÁVEL UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DE LÂMINA CORTANTE.		6,85	239,75
80	200	Unid.	CABO PARA ESPELHO BUCAL Nº 05		4,55	910,00
81	15	Unid.	CALCADOR DE AMALGAMA Nº 02, EM AÇO TEMPERÁVEL AISI 420		8,30	124,50
82	40	Unid.	CURETA GRACEY 5/6 HY, FABRICADA EM AÇO INOX OU CARBONO TEMPERÁVEL AISI 420, ESPESSURA 0,9 MM.		10,65	426,00
83	40	Unid.	CURETA GRACEY 7/8 HY, FABRICADA EM AÇO INOX OU CARBONO TEMPERÁVEL AISI 420, ESPESSURA DE 0,9 MM		10,65	426,00
84	40	Unid.	CURETA GRACEY 11/12 HY, FABRICADA EM AÇO INOX OU CARBONO TEMPERÁVEL AISI420, ESPESSURA 0,9 MM.		10,65	426,00
85	40	Unid.	CURETA GRACEY 13/14 HY, FABRICADA EM AÇO INOX OU CARBONO TEMPERÁVEL AISI 420, ESPESSURA 0,9 MM.		10,65	426,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



86	50	Unid.	ESCAVADOR DENTINÁRIO Nº 5, EM AÇO TEMPERÁVEL AISI 420		5,70	285,00
87	16	Unid.	DESTACA PERIOSTEO DE MOLT N º 9, PARA USO EM CIRURGIA ORAL. FABRICADO EM AÇO TEMPERÁVEL AISI 420		31,60	505,60
88	40	Unid.	ESPATULA PARA INSERÇÃO DE RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, DELICADA, COM PARTE ATIVA COM ESPESSURA DE NO MÁXIMO 2 MM FABRICADA EM AÇO TEMPERÁVEL AISI 420, ANTI ADERENTE.		7,85	314,00
89	40	Unid.	ESPÁTULA P/INSERÇÃO DE MATERIAL Nº 3, EM AÇO TEMPERÁVEL AISI 420		7,85	314,00
90	500	Unid.	ESPELHO BUCAL, PLANO, ALTAMENTE RESISTENTE A VÁRIOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM CALOR SECO 180 º C E CALOR ÚMIDO 350 º C, COM LONGA VIDA ÚTIL		3,65	1.825,00
91	20	Unid.	FÓRCEPS ADULTO Nº 18L, EM AÇO TEMPERÁVEL AISI 431		35,00	700,00
92	20	Unid.	FÓRCEPS ADULTO Nº 18R, EM AÇO TEMPERÁVEL AISI 431		35,00	700,00
93	20	Unid.	FORCEPS INFANTIL N º 18L, EM AÇO INOX TEMPERÁVEL AISI 431		35,00	700,00
94	20	Unid.	FORCEPS INFANTIL 18 R, EM AÇO INOX TEMPERÁVEL AISI 431		35,00	700,00
95	60	Unid.	PINÇAS CLÍNICAS Nº 17, EM AÇO TEMPERÁVEL AISI 420		6,80	408,00
96	20	Unid.	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM 14 CM, FABRICADO EM AÇO TEMPERÁVEL AISI 420.		19,30	386,00
97	15	Unid.	PORTA AMALGAMA PLÁSTICO, AUTOCLAVE A 135º C, RESISTENTE A VÁRIOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO		9,90	148,50
98	30	Unid.	SERINGA CARPULE, ANESTUBES DOBRÁVEL, PARA USO DE TUBETE COM 1,8 ML, EM AÇO TEMPERÁVEL AISI 420, COM REFLUXO.		31,00	930,00
99	50	Unid.	SINDESMOTOMO, NÚMERO 2, DUPLO, EM AÇO TEMPERÁVEL AISI 420		8,20	410,00
100	80	Unid.	SONDA EXPLORADORA Nº 5, DUPLA, EM AÇO TEMPERÁVEL AISI 420		6,10	488,00
101	50	Unid.	TESOURA CIRÚRGICA RETA IRIS, 11 CM, EM AÇO TEMPERÁVEL AISI 420		15,60	780,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



102	50	Rolo	BOBINA COM INDICADORES PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR OU GÁS ÓXIDO DE ETILENO 15CMX100M (composto de Papel Grau Cirúrgico e filme laminado Poliéster/Polipropileno). As embalagens possuem: indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno. Selagem tripla. Sentido de abertura do envelope. Registro da Anvisa, dimensão, lote, fabricação e validade impresso na embalagem.	71,00	3.550,00
103	30	Rolo	BOBINA COM INDICADORES PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR OU GÁS ÓXIDO DE ETILENO 25CMX100M (composto de Papel Grau Cirúrgico e filme laminado Poliéster/Polipropileno). As embalagens possuem: indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno. Selagem tripla. Sentido de abertura do envelope. Registro da Anvisa, dimensão, lote, fabricação e validade impresso na embalagem.	98,00	2.940,00
104	50	Rolo	BOBINA COM INDICADORES PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR OU GÁS ÓXIDO DE ETILENO 10CMX100M (composto de Papel Grau Cirúrgico e filme laminado Poliéster/Polipropileno). As embalagens possuem: indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno. Selagem tripla. Sentido de abertura do envelope. Registro da Anvisa, dimensão, lote, fabricação e validade impresso na embalagem.	52,00	2.600,00
105	10	Unid.	SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO (Seladora específica para embalagens de papel grau cirúrgico e filme BOPP). Selagem rápida e eficiente para embalagens de até 25 cm de largura; Sistema de selagem tipo barra aquecida, proporcionando maior vida útil da resistência; espessura de selagem de 13 mm atendendo as normas internacionais de segurança; Tensão 220V.	240,00	2.400,00
106	60	Frasco	RESTAURADOR PROVISÓRIO - (Composição: Aglutinantes hidrófilo, Óxido de Zinco e Sulfato de Cálcio. Frasco com 25g.	14,00	840,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



107	60	Unid.	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3,5 DENTINA, MICROHIBRIDA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. OPALESCENCIA, FLUORESCENCIA BALANCEADA A ESTRUTURA DENTAL, RADIOPACIDADE, RESISTENCIA MECANICA. Composição: matriz orgânica a base de TCD-DI-HEA de UDMA, contendo partículas de vidro de fluoreto de bário e alumínio com tamanhos que variam de 5n a 20µm, sendo as nanopartículas altamente discretas. Porcentagem de carga em volume: 64%.Compatível com qualquer sistema adesivo a base de Bis- GMA	63,00	3.780,00
108	60	Kit	Kit de Cimento Provisório - com 1 frasco do pó com 38g e com 1 frasco do líquido c/om 15ml. À base de Óxido de Zinco e eugenol reforçado por polímeros; Material restaurador intermediário; Pode ficar na cavidade bucal por até dois anos;	102,00	6.120,00
109	50	Unid.	CIMENTO PROVISÓRIO SEM EUGENOL – FRASCO COM 25 G	9,95	497,50
110	16	Kit	DISCO DE LIXA – kit contendo 56 discos de lixa divididos em quatro granulações: Grossa (G), média (M), fina(F) e extra fina (XF) com diâmetros de 8 e/ou 12mm, 01 mandril. Os Discos possuem centro metálico que facilita o encaixe do mandril, que é específico para o sistema e deve ser acoplado em contra-ângulo;	89,00	1.424,00
111	40	Unid.	Avental babador Adulto, confeccionado em plástico impermeável. Composição: Isofilme,T.W.O, Polistireno.	7,40	296,00
112	40	Unid.	Avental babador Infantil, confeccionado em plástico impermeável. Composição: Isofilme,T.W.O, Polistireno.	7,40	296,00
113	200	Caixa	Máscara cirúrgica, tripla camada, com filtro, descartável, com tiras, clips nasal de 14cm de comprimento. Máscara cirúrgica em TNT, 40 cm de comprimento. Caixa contendo 50 Unidades.	6,15	1.230,00
114	50	Caixa	Luva de procedimento Extra pequena, em látex, levemente talcada, hipoalergênica, ambidestra. Caixa com 100 unidades.	16,00	800,00
115	50	Caixa	Luva de procedimento Pequena, em látex, levemente talcada, hipoalergênica, ambidestra. Caixa com 100 unidades.	16,00	800,00
116	50	Caixa	Luva de procedimento Média, em látex, levemente talcada, hipoalergênica, ambidestra. Caixa com 100 unidades.	16,00	800,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



117	20	Unid.	Afastador labial Adulto – confeccionado plástico flexível, poliacetal, possibilitando o encaixe perfeito na boca do paciente, colocando em evidencia os dentes afastando lábios e bochecha, autoclavável até 134 °.		9,90	198,00
118	20	Unid.	Afastador labial Infantil – confeccionado plástico flexível, poliacetal, possibilitando o encaixe perfeito na boca do paciente, colocando em evidencia os dentes afastando lábios e bochecha, autoclavável até 134 °.		9,90	198,00
119	25	Unid.	Óculos - Lentes em policarbonato. Hastes em Nylon. Com apoio nasal e hastes ajustáveis. Possui um canal de ventilação desenhado para evitar o embaçamento.		21,35	533,75
120	30	Unid.	Vaselina sólida pomada – 200 g		9,20	276,00
121	30	Unid.	Clips para radiografia periapical - (Colgadura em aço inoxidável)		3,20	96,00
122	30	Unid.	Placa de vidro para espatulação – com 6 mm de espessura, tamanho		7,60	228,00
123	20	Caixa	Película radiográfica adulto intraoral – Caixa com 150 unidades- Compatível com todos os aparelhos radiográficos disponíveis no mercado. Velocidade F – (intermediária).		102,00	2.040,00
124	12	Unid.	Clips Colgadura Haste c/ 7 Pares – (em aço inoxidável)		36,80	441,60
125	15	Pact	Cápsula para amalgama com uma dose. Embalagem com 50 unidades. Liga sem fase gama 2. A proporção do mercúrio para a liga varia entre 1/0.86 e 1/0.96, de acordo com o tamanho e tempo de cura, ex: 46.2% para 49.5% por peso do mercúrio. A força de compressão do Permite em 24 horas é de 500 MPa, e a mudança dimensional durante o endurecimento é de +0.04%.		121,00	1.815,00
126	15	Unid.	Forceps Adulto N 150		45,00	675,00
127	15	Unid.	Forceps Adulto N 151		45,00	675,00
128	15	Unid.	Forceps Adulto N 99C		45,00	675,00
129	15	Unid.	Forceps Adulto N 16 (ou “aspa de boi”)		45,00	675,00
130	5	Jogo	Jogo Completo de Moldeiras Lisa para prótese total em Inox - de 1 a 4 Superior e Inferior – ADULTO (total 8 moldeiras)		168,00	840,00
131	2	Jogo	Jogo Completo de Moldeiras Perfurada para prótese total em Inox - de 1 a 4 Superior e Inferior – ADULTO (total 8 moldeiras)		168,00	336,00
132	6	Unid.	Espatula Le-Cron n 5		10,00	60,00
133	6	Unid.	Espatula Hollemback n 3S		10,00	60,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



134	3	Unid.	Espatula para manipular gesso – de metal		16,90	50,70
135	3	Unid.	Faca para Gesso		16,00	48,00
136	10	Unid.	Tigela de borracha para gesso (grande)		4,20	42,00
137	10	Unid.	Espátula p/ Alginato e Gesso (plástica é produzida de resinas termoplásticas puras)		1,35	13,50
138	20	Unid.	Pote Dapen de vidro		3,90	78,00
139	20	Unid.	Pote Dapen de plástico autoclavável		3,60	72,00
140	3	Unid.	Tesoura para ouro reta - Produzido em Aço Inoxidável AISI 420		23,40	70,20
141	12	Pacote	Gesso Pedra Tipo III - Embalagem c/ 1Kg. Consistência para ensaios e propriedades físicas: Consistência de Ensaio - 30cc de água para 100g de pó; Endurecimento Inicial - 8 a 10 minutos (agulha Vicat); Expansão Normal de Endurecimento – 0,3%; Expansão Higroscópica – 0,9%; Expansão Térmica (648°C) – 0,960%; Resistência à Compressão - 970 lbs para pol. quadr. Em sete dias; Consistência Recomendada - 30cc de água para 100g de pó.		7,80	93,60
142	10	Pacote	Gesso Comum Tipo II - Gesso Beta com menor resistência mecânica e maior porosidade. Uso odontológico e para protéticos. Embalagem c/ 1Kg.		6,90	69,00
143	20	Bloco	Carbono Contacto Arcada - Embalagem c/ 12 folhas. Características: Dupla Face, Dupla cor: azul e vermelho, Recoberto por fina camada de parafina: resistente à tração e à umidade.		14,60	292,00
144	80	Caixa	MATRIZ DE AÇO 5 MM PARA USO EM PORTA MATRIZ IVORY		2,60	208,00
145	80	Caixa	MATRIZ DE AÇO 7 MM PARA USO EM PORTA MATRIZ IVORY		2,60	208,00
146	20	Caixa	ANESTESICO INJETÁVEL A BASE DE CLORIDRATO DE ARTICAINA 4% COM VASOCONSTRICTOR EPINEFRINA 1:100.000.PARA NESTESIA LOCAL EM PROCEDIMENTOS DE LONGA DURAÇÃO. ISENTO DE METILPARABENO, APRESENTA MAIOR HIDROSSOLUBILIDADE E MAIOR DIFUSÃO NOS TECIDOS. TUBETES DE CRISTAL, ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA.		80,00	1.600,00
147	200	Unid.	BROCA AR DIAM. P/ ACAB. DE RESINA 3118 FF, PONTA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA P/ ACABAMENTO DE RESTAURAÇÃO, COM GRANULAÇÃO SUPER FINA, COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO.		5,00	1.000,00
148	200	Unid.	BROCA AR DIAM. P/ ACAB. REST. RESINA 3195 FF, PONTA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA P/ ACABAMENTO DE RESTAURAÇÃO, COM		5,00	1.000,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



			GRANULAÇÃO SUPER FINA, COM GARANTIA TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO.			
149	200	Unid.	BROCA TRONCO CÔNICA DE PONTA INATIVA 3082 PARA ALTA ROTAÇÃO.		9,00	1.800,00
150	50	Pacote	ESCOVA DENTAL ADULTO COM CERDAS DE NYLON, MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS CONTENDO 34 TUFOS DE CERDAS, APARADAS UNIFORMEMENTE, CABO RETO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO. PACOTE COM 50 UNIDADES.		45,00	2.250,00
151	50	Pacote	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS DE NYLON, MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS CONTENDO 34 TUFOS contendo 34 DE CERDAS, APARADAS UNIFORMEMENTE, CABO RETO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO. PACOTE COM 50 UNIDADES.		45,00	2.250,00
152	120	Frasco	FORMOCRESOL CONSTITUÍDO DE CRESOIS E FORMOL, FIXADOR DE POLPA VIVA. FRASCO COM 10 ML.		8,50	1.020,00
153	80	Frasco	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% SOLUÇÃO BUCAL EM EMBALAGEM DE 500 ML.		10,90	872,00
154	18	Kit	KIT DE PONTAS PARA POLIMENTO E ACABAMENTO EM AMÁLGAMA. 3 TAÇAS E 3 OGIVAS NAS CORES MARROM- PRÉ POLIMENTO, VERDE- POLIMENTO INTERMEDIÁRIO E AZUL- ACABAMENTO FINAL.		45,00	810,00
155	500	Unid.	LAMINA BISTURI Nº 15C, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO		0,35	175,00
156	60	Unid.	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A2 ESMALTE, MICROHIBRIDA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. OPALESCENCIA, FLUORESCENCIA BALANCEADA A ESTRUTURA DENTAL, RADIOPACIDADE, RESISTENCIA MECANICA. Composição: matriz orgânica a base de TCD-DI-HEA de UDMA, contendo partículas de vidro de fluoreto de bário e alumínio com tamanhos que variam de 5n a 20µm, sendo as nanopartículas altamente discretas		63,00	3.780,00
157	60	Unid.	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3 ESMALTE, MICROHIBRIDA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. OPALESCENCIA, FLUORESCENCIA BALANCEADA A ESTRUTURA DENTAL, RADIOPACIDADE, RESISTENCIA MECANICA. Composição: matriz orgânica a base de TCD-DI-HEA de UDMA, contendo partículas de vidro de fluoreto de bário e alumínio com tamanhos que variam de 5n a 20µm, sendo as nanopartículas altamente discretas		63,00	3.780,00
158	100	PACOTE	SACO PLÁSTICO PARA PROTEÇÃO DE PEÇAS DE MÃO. EMBALAGEM DE PLÁSTICO 4CMX23CM, TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.		1,20	120,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



159	18	KIT	KIT DE SILICONE ABRASIVO INDICADO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES E FACETAS REALIZADAS COM RESINA COMPOSTA. KIT COM 8 PEÇAS CA, SENDO 2 TORPEDOS, 2 LENTILHAS, 2 OGIVAS, 2 TAÇAS.	39,00	702,00
160	30	FRASCO	PRODUTO PARA TESTE DE VITALIDADE NOS DENTES, ODOR MENTOLADO, A BASE DE ÁGUA, POSSUI AGENTES DE RESFRIAMENTO PERMITE EFICÁCIA NO DIAGNÓSTICO. FRASCO DE 200 ML.	26,00	780,00
161	20	FRASCO	Suspensão otológica – hidrocortisona 10 mg/mL + sulfato de neomicina 5 mg/mL + sulfato de polimixina B 10.000 UI/mL - embalagem contendo frasco gotejador com 10 mL.	8,90	178,00
162	30	Unid.	ESCAVADOR DENTINÁRIO 11 1/2 , EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	4,60	138,00
163	30	Unid.	CURETA DE LUCAS 85, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AISI-420	29,90	897,00
164	30	Unid.	CURETA DE LUCAS 87, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.	29,90	897,00
165	30	Unid.	CURETA MC CALL Nº 13/14 PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL (AISI 420), SERRILHADO PARALELO NO CABO, PARA REMOÇÃO DE DEPÓSITOS.	35,00	1.050,00
166	30	Unid.	CURETA MC CALL Nº 17/18 PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO MACIÇO DE 8MM DE DIÂMETRO, SERRILHADO PARALELO NO CABO.	35,00	1.050,00
167	30	Unid.	CURETA MC CALL Nº 1-10, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420. SÃO PONTIAGUDAS E A PARTE ATIVA CORTA DOS DOIS LADOS.	35,00	1.050,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO II

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2015
VALIDADE - 12 (doze) meses
CONCORRÊNCIA 002/2015

PREAMBULO

Aos 00 (....) dias do mês de do ano de 2015 (dois mil e quinze) pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal 8.666/93 com suas posteriores alterações, no Decreto Municipal n° 1.545/2005 de 22 de novembro de 2005, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a PREFEITURA DE NOVA TRENTO, e a licitante vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

01. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata:, CNPJ/MF n°, representado neste ato pelo seu, Sr..... (qualificação), à saber:

1.1 Descrição

Item	Qtde.	Unid.	DESCRIÇÃO MATERIAL	Marca	Valor Unit	Valor Total
x	xxx	xx	xxxxx	xxx	xxxx	xxxxxx

VALOR TOTAL DOS ITENS = R\$ (.....)

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à Detentora da Ata através da Ata de Registro de Preços e da Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile;

1.3. O prazo para entrega dos materiais será de 10 (dez) dias contados do recebimento, pela Detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO OU ATA DE REGISTRO DE REÇOS, no endereço e horário constante do ANEXO I;

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos materiais), mediante a apresentação de respectiva Nota Fiscal acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive, quando solicitado, os comprovantes da seguridade social;

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração;

1.6. Os materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento provisório;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



1.7. As embalagens (individuais/caixas, etc, conforme descrição do item) deverão conter as seguintes informações: nome do produto, lote, peso, procedência, data de fabricação/produção, data de validade, nome do fabricante, rótulo e apresentar-se conforme o requisitado;

1.8. Os recursos para a realização dos objetos desta licitação foram previsto no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA – Lei de Orçamento Anual (2014);

1.9. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal 8.666/93 com suas posteriores alterações;

1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

1.10.1. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no subitem 1.3., até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços;

1.10.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais, caso este não atenda o disposto no subitem 1.6.;

1.10.3. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude, observada a ampla defesa e o contraditório;

1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal 8.666/93 com suas posteriores alterações, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão;

1.12. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Concorrência 002/2015;

1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Concorrência 002/2015, Minuta do Contrato (ANEXO III) com os termos aditados e a proposta da Detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições;

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de São João Batista/SC, esgotadas as vias administrativas.

Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATO N° 00/2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVA TRENTO E A EMPRESA, TENDO POR OBJETO O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA O SETOR DA SAÚDE DA MUNICIPALIDADE.

Aos(.....) dias do mês de do ano de 2015 (dois mil e quinze), de um lado a PREFEITURA DE Nova Trento inscrita no CNPJ(MF) n.º 82.925.025/0001-60 com sede à Praça Del Comune, 126, Centro, nesta ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, inscrito no CPF n.º, CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CNPJ(MF), I.E. estabelecida a,/..., CEP, neste ato representada pelo seu Sr, RG, CPF, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente CONTRATO decorrente da Ata de Registro de Preços n. 033/2015 (Concorrência 002/15 de __/__/2015) regido pela da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93, com suas posteriores alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. Compra com entrega parcelada para a Prefeitura de Nova Trento, conforme especificações e quantidades abaixo discriminadas:

Item	Qtde.	Unid	DESCRIÇÃO MATERIAL	Marca	Valor Unit	Valor Total
X	XXX	XX	XXXXX	XXX	XXXX	XXXXXX

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1. Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este CONTRATO os documentos do EDITAL DE CONCORRÊNCIA 002/15 – PREFEITURA DE Nova Trento, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/15 e, em especial, a Proposta e os Documentos de Habilitação da CONTRATADA;

PARÁGRAFO ÚNICO: A execução deste CONTRATO será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei federal 8.666/93 de 21/06/1993 com suas posteriores alterações;

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos para a realização dos objetos desta licitação foram previsto no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA – Lei de Orçamento Anual (2014), o contido na especificação, de que trata o processo Licitatório Concorrência 002/2015.

4. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Pelo fornecimento do(s) materiais deste CONTRATO, a CONTRATANTE pagará à



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



CONTRATADA o preço total de R\$ (.....), correspondente ao valor resultante do quantitativo total constante da cláusula primeira, irrevogável e sem qualquer acréscimo;

4.2. Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de tesouraria mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica (**Nota Fiscal Eletrônica – NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.) comprovante de entrega aceita e sempre que solicitado comprovação de quitação com o INSS e FGTS, tanto quanto aos funcionários da licitante envolvidas na execução do objeto, em 15 (quinze) dias, da entrega da Nota Fiscal/Fatura, devendo a CONTRATADA providenciar a indicação do número da conta corrente e número e endereço da agência bancária, para fins de depósito para pagamento;

5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O objeto desta CONTRATAÇÃO será entregue, na Secretaria Municipal de Saúde, sito na Rua Nereu Ramos, 164, Centro, Nova Trento/SC, após a solicitação da Prefeitura ou do órgão requisitante, a CONTRATADA deverá fazer a execução imediata;

6. GARANTIA PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. Fica dispensada a garantia para execução do contrato, na forma facultada pelo artigo 56, caput, da Lei Federal 8.666/93 com suas posteriores alterações;

07. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste CONTRATO de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente;

7.2. Fica a CONTRATADA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste CONTRATO, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença;

7.3. Deve a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a empenhar, para o cumprimento do CONTRATO, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s), nos termos da Cláusula Quarta;

9. ALTERAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Este CONTRATO poderá ser alterado nos termos do disposto no artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 com suas posteriores alterações, mediante a formalização do correspondente Termo de Aditamento.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste CONTRATO, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, salvo as supressões resultantes de



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado;

10. PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

10.1. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a CONTRATADA as seguintes sanções, sem prejuízo das demais previstas no Edital, em Lei ou Regulamento, e da Ata de Registro de Preços que faz parte integrante do presente CONTRATO:

10.1.1. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada dia de atraso, contados do estabelecido no ANEXO I do Edital de Concorrência, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento;

10.1.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e rescisão do presente CONTRATO, sem prejuízo da do cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

10.1.3. Impedimento de contratar com a PREFEITURA DE Nova Trento pelo período de até 02 (dois) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços;

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA também é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente termo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado nos termos do artigo 70 da Lei Federal 8.666/93 com suas posteriores alterações;

11. RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A inexecução total ou parcial deste CONTRATO ensejará a sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93 com suas posteriores alterações, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 da mesma Lei;

PARÁGRAFO ÚNICO: Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento;

12. FORO

12.1. Será competente o Foro da Comarca de São João Batista, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste CONTRATO;

E por estarem assim justas e CONTRATADAS, as partes assinam este CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo no DOM/SC.

Nova Trento, de de 2015.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



1. _____

2. _____

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE Nova Trento/SC

ENTIDADE – Prefeitura de Nova Trento.

CONTRATO 00/00/15 de 00/00/15;

OBJETO – Registro de Preços para fornecimento parcelado de materiais para o setor da Saúde da Municipalidade;

CONTRATANTE – Prefeitura de Nova Trento;

CONTRATADO –

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, do Termo acima identificado, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de todos os despachos e decisões que vierem a ser tomadas, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Contratado
CNPJ



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO IV

CONCORRÊNCIA 002/2015 REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO LICITANTE] (doravante denominado [Licitante/Consórcio]), por meio de seu bastante procurador abaixo identificado, para fins do disposto no item 20.3.4 do Edital da Concorrência 002/15, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: (a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante/Consórcio], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA 002/15 por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA 002/15, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA 002/15 quanto a participar ou não da referida licitação; (d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA 002/15 antes da adjudicação do objeto da referida licitação; (e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Nova Trento antes da abertura oficial das propostas; e (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta e que seu representante detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, __ de _____ de 2015

([REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE/CONSÓRCIO NO ÂMBITO DA
LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA])



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO V

(MINUTA DE PROCURAÇÃO)

OUTORGANTE: (nome, endereço, razão social da empresa com demais informações cabíveis de natureza legal)

OUTORGADO: (nome e qualificação)

OBJETO: Representar a outorgante perante a

PODERES: Retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, Ata de Registro de Preços (instrumento de compromisso), registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de recursos, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

Localidade,.....de.....de 2015.

.....
Assinatura



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VI

DECLARAÇÃO (Modelo)

Item 3.1.2 alínea “b”

Edital de Concorrência nº 002/2015 do Fundo Municipal de Saúde.

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Fundo Municipal de Saúde e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante Legal

Item 3.1.2 alínea “a”

Edital de Concorrência nº 002/2015 do Fundo Municipal de Saúde.

(nome da empresa)

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

(Assinatura)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VII

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

A empresa _____, com sede na
_____, inscrita no CNPJ
_____, por seu representante legal abaixo assinado,
DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5%
(cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados,
são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Nova Trento, ___ de _____ de 2015.